

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 379/2015
DE 26 DE MAIO DE 2015

“Dispõe sobre Feriado e Recesso Junino do Município, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

Resolve:

Art. 1º Fica Decretado Recesso Junino do Município, os dias: **10, 11, 12**, para **Órgãos Públicos**, e Feriado Municipal o dia **15 (segunda feira)** do mês de junho. **SEGUE AINDA:** Antecipa a Feira Livre do Município de Cafarnaum do dia **13 para o dia 12** (de Sábado para Sexta Feira) do mês de junho em virtude do São João Antecipado, que já é tradição na Cidade.

Parágrafo Único: Excetua – se das disposições deste decreto os serviços essenciais de saúde em caráter de urgência e emergência, guarda municipal, que por sua natureza não podem sofrer solução de continuidade, e limpeza Pública, e Educação que segue o Calendário Escolar.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 26 de maio de 2015.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br